



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 58 de 08 de novembro de 2016.
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO IF FARROUPILHA,
CAMPUS SANTA ROSA

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no *Campus* Santa Rosa, conforme Resolução Conselho Superior nº 48/2010, de 08 de outubro de 2010.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não-Obrigatório, junto ao *Campus* Santa Rosa, desempenhando atividades administrativas e pedagógicas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 194 de 05 de dezembro de 2016, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, *Campus* Santa Rosa, localizado na Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, em Santa Rosa/RS, no período de 09 a 16 de dezembro de 2016, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 22h.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição de Ensino em que está matriculado. O Histórico Escolar deve estar assinado e carimbado pelo responsável do setor, ou impresso diretamente pelo sistema acadêmico da Instituição de Ensino;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, assinado e carimbado pelo setor responsável;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF;
- e) *Currículo vitae*.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga e ter concluído no mínimo 01 (um) semestre do curso;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade para iniciar as atividades de estágio não obrigatório na data prevista no cronograma anexo I;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio Não Obrigatório no *Campus* Santa Rosa ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e do curriculum vitae.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média do histórico inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da *Orientação Normativa* MPOG nº 04/2014, **priorizando-se os candidatos** contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), pela análise do currículo e entrevista.

b) **Para as vagas de nível médio:** a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, pela análise do currículo e entrevista.

3.6. A análise do currículo dar-se-á somente se atingido o item 3.3, levando em consideração o perfil solicitado (**Anexo III**).

3.7. Aos candidatos classificados será agendada entrevista a ser divulgada na data prevista no cronograma (**Anexo I**). A entrevista é de responsabilidade da Direção/Setor onde o estagiário realizará suas atividades.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional (<http://www.sr.iffarroupilha.edu.br/site/>), com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estagiário deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, *Campus* Santa Rosa, e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário), cópia do cartão;
- g) Atestado de matrícula atualizado, assinado e carimbado pelo setor responsável.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos observando a Lei 11.788/2008. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso conforme orientação normativa nº 02/2016.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa SRH/MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 364,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00
Médio	20h	R\$ 203,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 290,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** para os estagiários de nível superior e a **R\$ 203,00 (duzentos e três reais)** para os estagiários de nível médio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, descrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Rosa, 08 de dezembro de 2016.


Renata Rotta
Diretora Geral
Campus Santa Rosa
Portaria 1856/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	09/12 à 16/12/2016
Resultado Preliminar de Classificação e agendamento de entrevistas	20/12/2016
Período para interposição de Recursos	21/12/2016
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	23/12/2016
Início das atividades do estágio não obrigatório	NS 01 - 03/04/2017 NS 02 - 02/01/2017 NM 01- 01/02/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	Curso de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Pedagogia	01	30h
NS - 02	Curso de Bacharelado em Administração	01	30h
NM - 01	Segundo ano do Ensino médio	01	20h

(NS): Nível Superior - (NM): Nível Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO III
PERFIL DAS VAGAS

Código Vaga	Perfil
NS - 01	- Ter boa dicção para comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo; - Assessorar a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino, Setor de Apoio Pedagógico do Campus, Coordenações de Curso e/ou Eixo Tecnológico, Professores e demais Setores ligados ao Ensino em suas atribuições; - Agendar e comunicar atividades de ensino do Campus, tais como reuniões, palestras, seminários, conselhos de classe, entre outros; - Colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha.
NS - 02	- Ter boa dicção para comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo; - Agir com discrição; - Ser proativo e organizado; - Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho; - Conhecer e dominar ferramentas de trabalho, a citar os recursos computacionais como word/writer e excel/calc, preferencialmente; - Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins; - Assessorar a Diretoria Administrativa na gestão documental (organização de processos administrativos), envio e recebimento de documentos, protocolo de documentos, demais atividades que se referem às questões administrativas desenvolvidas pelo setor.
NM- 01	- Ter boa dicção para comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo; - Agir com discrição; - Ser proativo e organizado; - Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho; - controlar as chaves das salas de estudos e armários; - controlar o empréstimo de fones de ouvido; - auxiliar os usuários na localização dos livros nas estantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- guardar livros e outros materiais do acervo;- auxílio aos usuários no uso dos computadores, na pesquisa do sistema e outros;- organização da biblioteca;- recolher livros das mesas,- cuidar a entrada de usuários com pastas, bolsas, mochilas, bebidas, alimentos, instruindo os usuários a deixar os seus pertences nos armários guarda-volumes, entregando e recebendo a chave do usuários;- auxiliar nas atividades culturais que a biblioteca realizar ou participar,- carimbagem de livros, periódicos e materiais especiais;- colagem de etiquetas nas obras do acervo |
|--|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 28/2016.

Nº de Inscrição (não preencher)

Data

CÓDIGO DA VAGA:

☐ NM - 01

☐ NS - 01 ☐ NS - 02 ☐ NS - 03 ☐ NS - 04 ☐ NS - 5 ☐ NS - 06

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

DADOS DO CANDIDATO:

Data de Nascimento

Sexo

M ☐

F ☐

Estado Civil

Nº do Documento de Identidade

Órgão Expedidor / UF

CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone Fixo
()

Telefone Celular
()

E-mail

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)

Checklist Documentos:

☐

Histórico Escolar

☐

Comprovante de Matrícula

☐

Cópia do RG e CPF

☐

Curriculo

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição:

Código da Vaga: () NS - 01 () NS - 02 () NS - 03 () NS - 04 () NS - 05 () NS - 06
() NM - 01

Checklist Documentos: () Histórico Escolar () Comprovante de Matrícula () Cópia do RG e CPF () Currículo

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

**DESCREVA SUCINTAMENTE SUA VIDA PREGRESSA, INCLUINDO O
PERCURSO ESCOLAR**

Área reservada para a resposta do aluno, composta por uma grade de linhas horizontais para escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

Curso:

Instituição:

CPF:

E-mail:

Telefone residencial:

Telefone celular:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

1

2

3

4

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

NOTA: o formulário de recurso deverá ser entregue na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, no prazo previsto no cronograma (Anexo I)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Uruguaí, 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS
Fone: (55) 3511-2575 / E-mail: extensao.sr@iffarroupilha.edu.br